LEI Nº 4.890, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor de R$ 204.512,81 (duzentos e quatro mil quinhentos e doze reais e oitenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção de Ensino	204.512,81
0039	Manutenção de Ensino	-204.512,81

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir Reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	93.130,11
1.125	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil	111.382,70
1.041	Construir Reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	-204.512,81

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria econômica de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 204.512,81 (duzentos e quatro mil quinhentos e doze reais e oitenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção de Ensino	
1.041	Construir Reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 150	Indenizações e Restituições	93.130,11

1.125	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 150	Indenizações e Restituições	111.382,70

Total	**204.512,81**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial acima ocorrerão por conta dos recursos de anulação total da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção de Ensino	
1.041	Construir Reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 150 (4023)	Obras e Instalações	-204.512,81

Total	- 204.512,81

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 14 / 11 / 2016	Publicado em 12/13 / 11 / 2016
Edição: 1230	Edição: 6761 Pág: "B" 7
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE